



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA

Gabinete do Prefeito

ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício n.º 209/2019/GP.

Ipatinga, 20 de setembro de 2019.

Senhor Presidente,

Pela presente, nos termos do Regimento Interno dessa Egrégia Casa Legislativa, encaminhamos a Vossa Excelência e demais Pares, Mensagem Modificativa ao Projeto de Lei n.º 109/2019, que “Altera dispositivos da Lei Municipal n.º 3.609, de 14 de junho de 2016.”.

A presente Mensagem tem como objetivo **modificar** o art. 1º da referida Proposição, que deverá ser apreciado da forma como se segue:

"Art. 1º Fica criado e incorporado ao Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos - PCCV dos servidores da Prefeitura Municipal de Ipatinga, o cargo de provimento efetivo de Agente de Trânsito em número de 20 (vinte) cargos, nível de vencimento V, de que trata o Anexo XI - Tabela de Vencimentos, da Lei Municipal nº 2.426, de 29 de março de 2008.

Parágrafo único. É requisito para provimento efetivo do cargo a aprovação em concurso público de provas ou de provas e títulos e a comprovação de formação conforme disposto em lei."

Pelo exposto, contando com o apoio de Vossa Excelência e de seus Ilustres Pares para a aprovação da Proposição em apreço com a alteração ora encaminhada, renovamos nossa elevada estima e consideração.

Atenciosamente.

Nardyello Rocha de Oliveira
PREFEITO MUNICIPAL

A(s) Comissão (ões)
LEGISLAÇÃO E SAÚDE
Para Fins de Parecer
em: 23 / 09 / 19
Prazo para Parecer
Até: - / - / -

CÂMARA MUN. DE IPATINGA
RECEBIDO
Protocolo nº _____
Data 20 / 09 / 19
Horário 13:30
SECRETARIA GERAL

Excelentíssimo Senhor
Vereador Jadson Heleno Moreira
Presidente da Câmara Municipal de
IPATINGA – MG